



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

**Dispensa de Licitação nº 009/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** R. R. CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.712.972/0001-70, endereço Rua Presidente Kennedy nº 360, bairro Centro, CEP 86900-000, na cidade de Jandaia do Sul-PR, neste ato representado por sócio administrador Sr. RODOLFO ROSINA CHAVES.

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de Empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para captação de Recursos financeiros destinados à saúde pública municipal. *elaboração e acompanhamento de projetos e convênios; *monitoramento de execução financeira de recursos captados * Assessoria para prestação de contas de programas federais e estaduais; *Capacitação dos servidores municipais sobre captação e gestão de recursos; Apoio na gestão de sistemas como SIA, BPS, CNES,E-SUS, DIGISUS ,SAIPS, SISMOB, SGP, E-GESTOR AB, INVESTSUS e outros	Serviço (mensal)	12	2.400,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.800,00</b>

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme especificado na Cláusula Segunda do Contrato.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 24 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A Agente de Contratação do Município de Kaloré-PR comunica aos interessados na execução do objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ – INEXIGIBILIDADE, Nº. 005/2025, que após analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital para efeito de habilitação e de acordo com os critérios de classificação, conforme Ata e Documentos Disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Kaloré, foi determinada a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	S A FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 59.622.962/0001-25	HABILITADA

Comunica outrossim, que conforme contido na Lei 14.133/21, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do presente Edital, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata, de acordo com o contido no item 14 do Edital.

Kaloré/PR, 25 de março de 2025.

Daisa Emanuele Mantovani Roder  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 052/2025

DATA: 25/03/2025

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do  
Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais que lhes são conferidas e;

**CONSIDERANDO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA  
PARA O TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município de Kaloré em  
13/02/2025, edição 280, página 02.

**CONSIDERANDO** a informação do Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 03/2025.

### RESOLVE:

- Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **A. M. G.**, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 124, II e VII, nos termos do artigo 137 X, 145 e 150, todos da Lei Municipal 1108/2009.
- Art. 2º- Para tanto, atendendo a previsão do artigo 151 § 1º da Lei 1108/2009, designo os servidores estáveis, **FERNANDA SARTÓRI**, **ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA** e **MARGARIDA INACIO DOS SANTOS**, para atuarem na comissão. A primeira servidora atuará como Presidente.
- Art. 3º- Observem – se as previsões da Lei Municipal 1108/2009.
- Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@kalore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@kalore.pr.gov.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -  
KALORÉ - PR.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº 072/2025  
DATA: 25/03/2025

SÚMULA: ..... Suspende os efeitos da Portaria 009/2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO a decisão de urgência proferida nos autos 0000314-39.2025.8.16.0101;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspende os efeitos da Portaria 009/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº071/2025

DATA: 24/03/2025

SÚMULA:.....EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor, DONIZETTI DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 570.773.809-63, o qual ocupava o Cargo de SERVIÇOS GERAIS, tendo em vista Aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 306



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**

**KALORÉ - PR**

**Rua Tiradentes, s/nº. CEP: 86920-000. Centro -**

**Kaloré - PR**

**FONE: (43) 3453-1658**

### RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", referente ao período do 2º semestre de 2024, Deliberação n. 47/2022 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25/03/2025, em ata nº 07/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2024, dos valores efetivamente executados.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 25 de março de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos  
PRESIDENTE DO CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 306



## RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024, Deliberação n. 107/2017 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25/03/2025, em ata nº 08/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual nº 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria “programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares”;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar mediante a apresentação da prestação de contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 25 de março de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos  
PRESIDENTE DO CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 306



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**

**KALORÉ - PR**

**Rua Tiradentes, s/nº. CEP: 86920-000.**

**Centro - Kaloré - PR**

**FONE: (43) 3453-1658**

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25/03/2025; em ata nº 09/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º-** Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná- CIEE/PR, inscrita com o CNPJ 76.610.591/0020-43, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1134- Apucarana Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Kaloré.

**Art. 2º-** Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem Modalidade EaD no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Kaloré.

**Art. 3º-** Validação do Curso de Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos- Digital 4h junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Kaloré.

*Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos EAD/Digital - 4h*

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 120 horas Módulo II (Geral)
- 220 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Modulo IV (Específico Especial) - EaD.

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

- 411005 – Auxiliar de Escritório
- 411010 – Assistente Administrativo
- 411030 – Auxiliar de Pessoal
- 414105 – Auxiliar de Almoxarifado
- 422105 – Recepcionista, em geral

**Art. 4º-** Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Kaloré, 25 de março de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos  
PRESIDENTE DO CMDCA